



BARCARENA
PREFEITURA
Trabalho que une o nosso povo

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos tipos hortifrúti e outros.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE DE CONTRATAÇÃO:

1.1. A solicitação para aquisição de gêneros alimentícios dos tipos hortifrúti e outros, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social de Barcarena-Pa, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência e demais anexos, se faz necessária por objetivar assegurar as atividades e eventos internos e externos de docentes, discentes e servidores em trabalhos ordinários e extraordinários, tendo em vista as constantes atividades desta secretaria no âmbito de construção, formações, eventos esportivos e inauguração de prédios públicos entre outras atividades pertinentes. Fornecimento dos produtos para utilizarem nos serviços essenciais para o preparo de lanches entre outros ornamentos para atendimento aos alunos do Município de Barcarena-Pa.

Ivana Ramos Nascimento
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEC. N.º 0016/2021 - GPMB

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.
Decreto n° 0016/2021 – GPMB

SEMUSB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos tipos hortifrútiis, e outros.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário a aquisição de gêneros alimentícios para a continuidade dos serviços públicos.

1.2. Na Constituição Federal, em seu Artigo 196, aponta para a saúde como "dever do Estado", estendendo a noção de dever como ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, o que, indefectivelmente, perpassa por canais de aquisição de bens e/ou materiais para efetivação desta máxima.

1.3. Assim, a aquisição de gêneros alimentícios se faz necessário para o amplo funcionamento da Secretaria, que tem como prioridade no atendimento dos servidores da área de saúde, funcionários plantonistas, pacientes internados e acompanhantes do Hospital Municipal Afonso Neves, Hospital Municipal Wandick Gutierrez, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) rede assistencial de saúde com 02(dois) hospitais de média complexidade, sendo que um oferece o serviço de urgência e emergência e outro serviço de obstetrícia e cirurgia eletivas, 01 hospital de campanha (covid-19), 01 unidade de pronto atendimento (UPA), 01 Centro de Reabilitação de Fisioterapia, ações de campanhas e Setores a fins desta Secretaria de Saúde, entre outros.

1.4. E, lembrando ainda que a condição indispensável para as instituições hospitalares é a alimentação adequada, onde o fornecimento de alimentos variados e seguros contribui para a melhora no quadro da saúde dos pacientes internados. Garantindo assim, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitam de atenção específica com acesso igualitário.

1.5. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos gêneros alimentícios constantes deste termo de referência, uma vez que os mesmos são



BARCARENA
PREFEITURA

indispensáveis para suprir as necessidades das demandas dessa Secretaria Municipal de Saúde, justificando assim suas aquisições.

2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO PEDIDO.

2.1. Justifica o quantitativo pela tamanha demanda em gêneros alimentícios tendo em vista que o município de Barcarena consta com uma rede assistencial de saúde com 02(dois) hospitais de média complexidade, sendo que um oferece o serviço de urgência e emergência e outro serviço de obstetrícia e cirurgia eletivas, 01 hospital de campanha (covid-19), 01 unidade de pronto atendimento (UPA), 01 Centro de Reabilitação de Fisioterapia, serviços esses que demandam uma grande quantidade de usuários que necessitam dos alimentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, tendo com isso a necessidade da aquisição do quantitativo em planilha em anexo para o período de 12 (doze) meses de seu uso.

Barcarena, 25 de março de 2021.

Eugênia Janis Chagas Teles
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0014/2021 – GPMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos tipos hortifrúteis e outros.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE DE CONTRATAÇÃO:

1.1. O Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena-PA – SEMAS pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Termo.

1.2. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão utilizados para atender os serviços socioassistenciais ofertados pelas unidades vinculadas à SEMAS, sendo eles: cinco Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (CRAS Zita Cunha, CRAS Arapari, CRAS São Francisco, CRAS Castanhalzinho, CRAS Vila do Conde), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Henrica de Nazaré, dois Abrigos Institucionais, (Espaço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - EACA e o Espaço de Acolhimento para Adultos e Famílias- EAPA).

1.3. De acordo com Sistema do Ministério da Cidadania, no registro mensal de atendimento, tendo como referência fevereiro de 2020, os CRAS atendem em média 3.379 famílias mensalmente. Os CRAS ofertam o Serviço de Proteção Integral à Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, onde são ofertados lanches e pequenas refeições durante as atividades dos coletivos de crianças e adolescentes, idosos e de gestantes.

1.4. O CREAS atende em média 472 pessoas mensalmente. São atendidas crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos vítimas de violação de direitos, famílias em situação de extrema vulnerabilidade social.

1.5. Os dois Abrigos Institucionais (Espaço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - EACA e o Espaço de Acolhimento para Adultos e Famílias- EAPA) funcionam 24h e atendem crianças, adolescentes, adultos e idosos diariamente.

1.6. Além dos espaços vinculados supracitados, a aquisição dos gêneros alimentícios atenderá dois Projetos Sociais, Incluir para Transformar e Vida Nova com Cidadania, que atendem em média 400 crianças e adolescentes com oficinas de teclado, violão, guitarra, balé, karatê e instrumentos de percussão, onde é



BARCARENA

PREFEITURA

Trabalho que une o nosso povo

oferecido lanches conforme planejamento e que também são ofertados lanches e pequenas refeições durante as atividades.

1.7. O fornecimento de alimentos básicos atende também os Conselhos Tutelares, Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Casa dos Conselhos, onde funcionam o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPD.

1.8. É papel da Política de Assistência Social, portanto, atender cidadãos e famílias em situação de risco social e/ou vulnerabilidade social que necessitam dos serviços socioassistenciais, garantindo alimentação adequada durante as atividades em uma perspectiva de inclusão social, contribui com a melhoria da qualidade de vida das pessoas que mais precisam.

Barcarena, 25 de março de 2021.


FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 0015/2021 – GMPB